



TERMO DE REFERÊNCIA

Diretoria de Recursos Humanos

Pró-reitoria de Extensão

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

1. Objeto

Aquisição de camisetas e jalecos.

2. Fundamentação da aquisição

Diretoria de Recursos Humanos: Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP DIRH 003/2026.

A aquisição visa à identificação dos servidores de alguns setores da Universidade, dentre eles os motoristas, porteiros, vigias e servidores da Universidade de Taubaté.

Além de que o uniforme agrega a identidade da UNITAU ao funcionário, tornando-o parte do ambiente de trabalho e uma extensão a UNITAU perante os nossos discentes, docentes, público externo.

Pró-reitoria de Extensão: Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP PREX 01/2026.

Aquisição de itens de vestuário para atender à necessidade de suporte na organização dos eventos promovidos pela Universidade, proporcionando benefícios logísticos, estéticos e funcionais, contribuindo para o sucesso e a excelência dos eventos realizados pela instituição.

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP PRPPG nº 001/2026



		EM 25CM NA COR BRANCA, ESTAMPA DA MANGA ESQUERDA: LOGO UNITAU EM 6CM NA COR BRANCA.		
1	2	CAMISETA POLO UNISSEX, MANGA CURTA, TAMANHO M EM MALHA PIQUET, 65% ALGODÃO, 45% POLIESTER, GRAMATURA 200G. COR AZUL BIC, ESTAMPA EM 01 COR NA FRENTE, COSTAS E MANGA ESQUERDA. ESTAMPA DA FRENTE: LOGO DA UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EM 6CM NA COR BRANCA LADO ESQUERDO, ESTAMPA DAS COSTAS: CENTRALIZADO UNITAU + UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ + LOGO EM 25CM NA COR BRANCA, ESTAMPA DA MANGA ESQUERDA: LOGO UNITAU EM 6CM NA COR BRANCA.	131	PEÇA
	3	CAMISETA POLO UNISSEX, MANGA CURTA, TAMANHO G EM MALHA PIQUET, 65% ALGODÃO, 45% POLIESTER, GRAMATURA 200G. COR AZUL BIC, ESTAMPA EM 01 COR NA FRENTE, COSTAS E MANGA ESQUERDA. ESTAMPA DA FRENTE: LOGO DA UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ EM 6CM NA COR BRANCA LADO ESQUERDO, ESTAMPA DAS COSTAS: CENTRALIZADO UNITAU + UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ + LOGO EM 25CM NA COR BRANCA, ESTAMPA DA MANGA ESQUERDA: LOGO UNITAU EM 6CM NA COR BRANCA.	30	PEÇA
	4	CAMISA POLO, MANGA CURTA, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO, PERSONALIZADA CONFORME LAYOUT E LOGOMARCA	5	PEÇA
	5	CAMISA POLO, MANGA CURTA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50%POLIÉSTER E 50%ALGODÃO,	10	PEÇA



	CORES), LOGO COSTAS: ORGANIZAÇÃO (4 CORES).		
12	CAMISETA MEIA MANGA TAMANHO GG-EM POLIESTER 67%, VISCOSE 37%, COR: AZUL REI, ESTAMPA: SILKSCREN, GOLA EM V COM ACABAMENTO EM VIES, LOGO MANGA: UNITAU (1 COR), LOGO FRENTE: ARTE DO EVENTO (4 CORES), LOGO COSTAS: ORGANIZAÇÃO (4 CORES).	70	PEÇA

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.



b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante



8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço total por lote, visando garantir a padronização dos itens, evitando divergências.

12. Resultados esperados

Diretoria de Recursos Humanos: Espera-se que com a aquisição das camisas, possamos melhorar a identificação dos servidores nos ambientes de trabalho, aprimorando a identidade visual da Universidade de Taubaté, ao fornecer uniformes de qualidade e padronizados aos servidores.

Pró-reitoria de Extensão: Com a aquisição dos itens de vestuário para os eventos promovidos pela Universidade espera-se uma série de benefícios, como segue:

Estética e decoração: os itens de vestuário deverão seguir a padronização do protocolo e cerimonial da universidade.



- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.



14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.”

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação

12.122.0104.4003.339030,	12.392.0108.4003	–	339030,
12.571.0114.4017.339030 e	12.571.0114.4017.339030.		

16. Condições gerais

Não se aplica.

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIA SOARES CESAR DA SILVA GUIMARAES
Data: 13/03/2026 17:14:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cláudia Soares César da Silva Guimarães

Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente

gov.br

MONICA FRANCHI CARNIELLO
Data: 13/03/2026 10:05:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado digitalmente

gov.br

PATRICIA FOGLIENI
Data: 13/03/2026 16:29:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Patrícia Foglieni